



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

5

PROTÓCOLO GERAL

N.º 443177

EM 05/05/77

Encaminhado

*Resolução nº 05
de 13/05/1977.*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ME-05/77

DATA : 05 de maio de 1977

SÚMULA: Modifica o valor dos subsídios dos Vereadores do Município de Toledo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, nos termos do art. 60, item IX da Lei Complementar Estadual nº 2, de 18 de junho de 1973 - Lei Orgânica dos Municípios, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Lei Complementar nº 25, de 02 julho de 1975 e tendo em vista o Decreto Legislativo Estadual nº 129/77, de 16 de março de 1977, a remuneração dos Vereadores do Município de Toledo, Estado do Paraná, é fixada em 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa cruzeiros) mensais, a partir de 1º de maio do corrente ano.

§ 1º - A remuneração prevista neste artigo dividir-se-á em parte fixa, no valor de Cr\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta cruzeiros) e parte variável, no valor de Cr\$.2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

§ 2º - A parte variável a que se refere o parágrafo anterior será paga à razão de Cr\$ 378,50 (trezentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) por sessão ordinária e Cr\$ 312,00 (trezentos e doze cruzeiros) por sessão extraordinária a que efetivamente comparecer o Vereador e participar das votações, no máximo de 7 (sete) por mês, no conjunto.

Art. 2º - As despesas advindas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações da Câmara Municipal, constantes do orçamento em vigor.

.....

Proc. nº 443/77

$\frac{2}{R}$



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

5

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 1977.

Ivo Roque Pedrin
Ivo Roque Pedrin

PRESIDENTE +

Henrique Rosson
Henrique Rosson

1º SECRETÁRIO

Germano F. B. Schweger
Germano F. B. Schweger

2º SECRETÁRIO

ENCAMINHADO AS COMISSÕES DE:

Legislação, Justiça
e Redação

Sala das Sessões - Em 06/05/77

[Assinatura]
Presidente

Lido em

ENCAMINHADO AS COMISSÕES DE:

Comissões de Finanças
e Orçamento

Sala das Sessões - Em 12/05/77

W. Chaves
Presidente

Inclua-se na Orden-do dia,
de acordo com o Regimento.

Em 13/05/77

W. Chaves
Presidente

Aprovado em 1ª Discussão

por unanimidade

Sala das Sessões 13/05/1977

W. Chaves
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª Discussão

por unanimidade

Sala das Sessões 13/05/1977

W. Chaves
PRESIDENTE

Aprovado em 3ª Discussão

por unanimidade

Sala das Sessões 13/05/1977

W. Chaves
PRESIDENTE

A REDAÇÃO FINAL

Sala das Sessões 13/05/1977

W. Chaves
PRESIDENTE

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL

POR unanimidade

SALA DAS SESSÕES 13/05/1977

W. Chaves
PRESIDENTE

A REDAÇÃO FINAL

Sala das Sessões 13/05/1977

W. Chaves
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

S

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº ME-04/77

Toledo, 05 de maio de 1977

Senhores Vereadores

O Governo Federal, em julho de 1975, baixou a Lei Complementar nº 25, restabelecendo a remuneração dos Vereadores.

2. No Município de Toledo, que conta com mais de 100.000 habitantes, é dado ao Vereador o direito de perceber mensalmente o valor correspondente de até 25% em relação aos subsídios dos deputados estaduais, podendo pois, serem atualizados assim que houver alteração destes.

3. Resoluções anteriores já trataram de alteração desses subsídios, em oportunidade que também foram alterados os subsídios dos deputados estaduais.

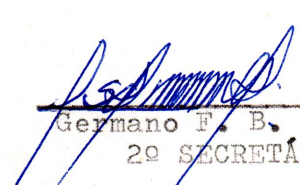
4. Como atualmente já é de praxe o aumento do salário mínimo em consequência da inflação, a Assembléia Legislativa promulgou recentemente o Decreto Legislativo nº 129/77, aumentando em 30% os subsídios dos deputados estaduais.

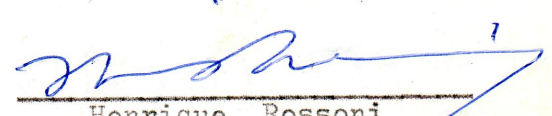
5. Isto posto, não restaria a Mesa desta Câmara Municipal senão elaborar projeto de aumento para os nossos Vereadores.

6. Cabe-nos, pois, apresentar o anexo projeto de Resolução, a fim de que, por instrumento legal, a Câmara possa também atualizar os subsídios de seus Vereadores o que, no mínimo trata-se de um direito adquirido.

Sala das Sessões em 05 de maio de 1977.


Ivo Roque Pedrini
PRESIDENTE


Germano F. B. Schweger
2º SECRETÁRIO


Henrique Rossoni
1º SECRETÁRIO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

S

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER N° 32/77

Ao Projeto de Resolução n° ME-05/77, que modifica o valor o valor dos subsídios dos Vereadores.

RELATOR: JAIR FRASSON

O projeto em pauta, de autoria da Mesa Executiva desta Câmara, visa aumentar os subsídios dos Srs. Vereadores.

2. Pelo artigo 6° da Lei Complementar n° 25, de 22 de julho de 1975, citado no art. 1° do projeto em tela, "poderão as Câmaras Municipais, atualizar a remuneração dos Vereadores na mesma legislatura, quando ocorrer fixação de subsídios dos Deputados, nos termos da Constituição do respectivo Estado".

3. Pelo Decreto Legislativo n° 129/77, de 18 de março do corrente ano, a colenda Assembléia Legislativa do Estado do Paraná fixou novos subsídios e Ajuda de Custo dos Deputados, com vigência a partir de 1° de março de 1977.

4. A atualização dos subsídios dos Vereadores ora proposta no atual projeto de resolução está assim constitucional e legalmente amparada e com os cálculos efetuados na devida proporção.

5. Entendemos que o projeto pode ser aprovado, mas sugerimos a seguinte emenda:

SUBSTITUA-SE NO FINAL DO ART. 1° DO PROJETO A EXPRESSÃO "a partir de 1° de maio do corrente ano" por "a partir de 1° de abril de 1977".

6. Nossa emenda baseia-se no fato de que a fixação dos subsídios dos Deputados foi com vigência a partir de 1° de março de 1977, data que até algumas Câmaras Municipais, como a de Cascavel, também tomaram para vigência da atualização de seus subsídios.

Este o nosso voto.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 1977.

Jair Frasson

RELATOR

Votamos com o Relator.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 1977.

Wilmo B. Marcondes

VEREADOR

Luís Frasson

VEREADOR

Provado em sessão
por Sala das Comissões
13/05/77
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

8

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 14/77

Ao projeto de resolução nº ME-05/77, que modifica o valor dos subsídios dos Vereadores.

RELATOR - WILMO BARCELOS MARCONDES

O projeto em pauta, já examinado pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, trata de aumento dos subsídios dos Vereadores desta Casa de Leis.

2. Do ponto de vista financeiro e orçamentário, o projeto pode ser discutido, votado e aprovado.

Este o nosso voto.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 1977.

Wilmo Barcelos Marcondes

relator

Luís Foltzen

VEREADOR

Germano Ferdinando Schweger

VEREADOR

Aprovado em unânime Discussão

por unanimidade
Sala das Comissões 13/05/1977

[Signature]

PRESIDENTE